



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"  
Secretaria Municipal de Governo e Administração

**DECRETO Nº 9.060, DE 05 DE ABRIL DE 2023.**

**Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar para os fins que especifica.**

**JOSÉ APARECIDO FERNANDES**, Prefeito Municipal de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei nº 7.268, de 20 de dezembro de 2022.

## DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Suplementar, nos termos do artigo 41, inciso I, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

02	PODER EXECUTIVO		
02 03	SECRETARIA MUNIC. GOVERNO ADMINISTRACAO		
02 03 01	GABINETE - GOVERNO E ADMINISTRACAO		
04.122.0077.2001.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA		
168 3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000,00
02 03 03	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS		
04.122.0077.2469.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA		
194 3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		1.000,00
02 04	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		
02 04 04	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE		
04.123.0064.2478.0000	CONTROLANDO AS FINANÇAS		
331 3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		500,00
02 06	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		
02 06 02	DEPARTAMENTO DE ADMIN. E PLANEJAMENTO		
12.122.0077.2056.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA		
520 3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		10.000,00
02 14	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		
02 14 02	GERENCIA DE ARTE E CULTURA		
13.392.0019.2665.0000	DIFUSAO CULTURAL - DEMOCR. DA CULTURA		
1414 4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.500,00
<b>Total..... R\$</b>			<b>45.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos para atender as despesas com a execução do presente Decreto serão provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320 de 17 de Março de 1.964, das dotações orçamentárias abaixo:

02	PODER EXECUTIVO		
02 03	SECRETARIA MUNIC. GOVERNO ADMINISTRACAO		
02 03 01	GABINETE - GOVERNO E ADMINISTRACAO		
04.122.0077.2620.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA		
174 3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		31.000,00
02 04	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		
02 04 04	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE		
04.123.0064.2478.0000	CONTROLANDO AS FINANÇAS		
332 3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		500,00
02 06	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		
02 06 05	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES		



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Prof Judith de Oliveira Garcez"  
Secretaria Municipal de Governo e Administração

Decreto nº 9.060, de 05 de abril de 2023.

12.361.0041.2489.0000	TRANSPORTANDO PARA O FUTURO	
594 4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
02 14	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
02 14 01	GERENCIA DE ADMINISTRAÇÃO, PATRIMONIO E SERVIÇOS	
13.122.0003.2416.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	
1374 3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.500,00

**Total.....R\$ 45.000,00**

**Art. 3º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis, 05 de abril de 2023.

**JOSÉ APARECIDO FERNANDES**  
Prefeito Municipal

**PERCY CIDIN AMÊNDOLA SPERIDIÃO**  
Secretário Municipal da Fazenda  
Publicado no Diário Oficial do Município de Assis.